

EDITAL nº 08/2025

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO
E BOLSISTA DE INICIAÇÃO A EXTENSÃO**

A Coordenadora do programa de pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos e o Coordenador do programa de pós-graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

O Processo Seletivo de candidatos a 1 (uma) vaga de bolsista de Iniciação à Extensão e 1 (uma) vaga de bolsista Pós-Doutorado (PÓS-DOC). As bolsas estão associadas ao Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) de acordo com o Edital Conjunto CAPES 3/2024- – Processo nº 23038.012165/2023-05.

1. Dos Objetivos

O Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) apresenta como objetivos:

- 1.1. Promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão para ampliar o impacto dos estudantes de pós-graduação na sociedade, visando fortalecer a formação acadêmico-científica e sua contribuição para políticas públicas.
- 1.2. Contribuir para a iniciação à extensão de estudantes de graduação e aperfeiçoamento de pesquisadores, por meio de estágios de pós-doutoramento vinculados a ações de extensão no âmbito da pós-graduação *stricto sensu*.
- 1.3. Priorizar atividades de extensão socialmente relevantes alinhadas com as demandas da sociedade, especialmente relacionadas às políticas públicas, buscando contribuir para o desenvolvimento sustentável, cidadania e qualidade de vida.
- 1.4. Incentivar a interdisciplinaridade, integrando diferentes áreas do conhecimento na concepção e execução das atividades de extensão, promovendo colaboração entre programas de pós-graduação, unidades acadêmicas, órgãos de governo, setor produtivo não acadêmico e organizações sociais.
- 1.5. Estabelecer critérios para acompanhamento e avaliação das ações de extensão, considerando a qualidade acadêmica, a relevância social, o impacto gerado e a efetividade das atividades.

2. . NÚMERO DE BOLSAS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 2.1. Serão concedidas, duas bolsas, 1 (uma) bolsa de iniciação à extensão (R\$ 700,00) com duração de 12 meses renovável por mais 12 meses, e 1 (uma) bolsa de pós-doutorado vinculado à extensão (R\$ 5200,00) com duração de 24 (vinte e quatro) meses. Essas bolsas estão regulamentadas pelo Edital Conjunto – CAPES 3/2024 – Processo nº 23038.012165/2023-05. As atividades iniciarão em 01/08/2025.
- 2.2. Perfil do bolsista de Iniciação à Extensão: Graduando em Engenharia de Alimentos
- 2.3. Perfil do bolsista pós-doutorado: Graduação em Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Zootecnia, Veterinária e doutorado nessas mesmas áreas. É desejado que o candidato tenha conhecimento na área de produção de queijos finos, boas práticas de fabricação de alimentos e gestão de resíduos.

2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA

- 2.1. O bolsista deverá seguir as obrigações da Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 2023 e da Portaria CAPES nº 76, de 7 de março de 2024.
- 2.2. O candidato deve atender a todos os critérios de elegibilidade e aos requisitos abaixo indicados. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

2.3. Para Bolsa de Iniciação à EXTENSÃO:

- 2.3.1. O bolsista deverá contribuir para a criação e desenvolvimento de atividades vinculadas a ações de extensão do PROEXT-PG, conforme plano de trabalho (ANEXO I).
- 2.3.2. Possuir coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 6,0.
- 2.3.3. Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes/CNPq (<http://www.cnpq.br>).
- 2.3.4. Dedicar 20 h semanais nas atividades do projeto, conforme plano trabalho.

2.4. Para Bolsa de PÓS-DOCTORADO:

- 2.4.1. O bolsista de pós-doutorado deverá contribuir para a criação e desenvolvimento de atividades vinculadas a ações de extensão do PROEXT-PG, conforme plano de trabalho (ANEXO I) e para a formação de pessoal altamente qualificado, por meio de ações que visam fomentar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com foco na área de produção de queijos finos, boas práticas de fabricação de alimentos e gestão de resíduos.
- 2.4.2. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, deverá estar revalidado por instituição brasileira.
- 2.4.3. Candidatos(as) aprovados(as) que não apresentarem o documento comprobatório da conclusão do doutorado até o prazo estipulado serão automaticamente desclassificados.
- 2.4.4. Currículo Lattes, em formato PDF, obtido a partir do endereço web www.lattes.cnpq.br.
- 2.4.5. Ter carteira nacional de habilitação categoria B.
- 2.4.6. Disponibilidade para trabalhar aos sábados.
- 2.4.7. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- 2.4.8. Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado.
- 2.4.9. Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.
- 2.4.10. Dedicar-se às atividades do PROEXT-PG, com carga horária de 40 h semanais
- 2.4.11. Residir, no máximo, a 50 km do município de Ponta Grossa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1. Bolsista de Iniciação à EXTENSÃO:

- 3.1.1. Cumprir às atividades do plano de trabalho (ANEXO I), no período de vigência do projeto, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.
- 3.1.2. Informar imediatamente ao coordenador do PROEXT-PG qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- 3.1.3. Entregar relatório, a cada 6 (seis) meses, das atividades realizadas, seguindo o plano de trabalho.
- 3.1.4. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos acadêmico-científicos citando a CAPES.
- 3.1.5. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES.

3.2. Bolsista de PÓS-DOCTORADO:

- 3.2.1. Cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e dos programas de pós-graduação aos quais está vinculado.
- 3.2.2. Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades.

- 3.2.3. Desenvolver as atividades estipuladas no plano de trabalho (ANEXO I).
- 3.2.4. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.
- 3.2.5. Informar imediatamente à CAPES qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- 3.2.6. Entregar relatório, a cada 6 (seis) meses, das atividades realizadas, seguindo o plano de trabalho.
- 3.2.7. Publicar em periódico qualificado (Conforme normas da CAPES) e em eventos (congressos, simpósios), resultados do projeto PROEXT-PG.
- 3.2.8. Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtido.

4. DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO: 19 de maio de 2025 a 15 de junho de 2025.

4.1. Inscrição para a vaga de pós-doutorado

A inscrição para o Processo de Seleção a bolsa de pós-doutorado será realizada via internet, pelo endereço <https://acad.apps.uepg.br/inicio>. - Vaga de pós-doutorado no PPG em Ciência e Tecnologia de Alimentos

- 4.1.1. Uma (01) Foto 3x4 colorida e recente;
- 4.1.2. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 4.1.3. Carteira de Identidade (Atenção: não será aceito o documento de identidade onde se lê “não-alfabetizado” ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato);
- 4.1.4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 4.1.5. Carteira Nacional de habilitação;
- 4.1.6. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (comprovante da última votação);
- 4.1.7. Quitação com Serviço Militar (para homem);
- 4.1.8. Para candidatos estrangeiros, fotocópia do Passaporte com o Visto;
- 4.1.9. Diploma de graduação e histórico escolar
- 4.1.10. Diploma de Doutorado e histórico escolar;
- 4.1.11. Currículo Lattes ATUALIZADO e DOCUMENTADO. Apenas serão considerados para fins de pontuação as produções/atuações com envio dos documentos comprobatórios. O currículo deverá ser gerado pela Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), **com comprovantes dos últimos cinco (05) anos (2020 a 2025) de produção**;
- 4.1.12. Os portadores de título de graduação no exterior deverão entregar os documentos de validação no Brasil, salvo para aqueles candidatos oriundos de convênios e programas específicos;
- 4.1.13. Duas (02) cartas de recomendação em formato específico (Anexo III); As cartas de recomendação devem ser encaminhadas por e-mail a secretária setorial de |Pós-Graduação CIPP (sspg.cipp@uepg.br), A/C Sra. Eliane Simão.
- 4.1.14. Ao efetivar sua inscrição no sistema ACAD (sistema de inscrição) o candidato fica ciente que declara aceitar que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme declaração de aceite a ser assinalada no Sistema ACAD.

4.2. Inscrição para a vaga de Iniciação a extensão

A inscrição para o Processo de Seleção a bolsa de iniciação será feita através do preenchimento e envio do

histórico escolar e currículo lattes com comprovantes de produção, através do formulário disponível em <https://forms.gle/nCCrxosEH1LudPav9>

4.3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.3.1. Haverá análise prévia do pedido de inscrição e somente será homologada a que atender aos critérios e exigências estabelecidos neste Edital.
- 4.3.2. A homologação da inscrição será divulgada até o dia 30 de junho de 2025, na página do Programa de Pós-Graduação em <https://www2.uepg.br/ppgcta/editais/>

4.4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.4.1. Participará do processo de seleção somente o candidato cuja inscrição for homologada.
- 4.4.2. Para a execução deste Edital, se constituirá Comissão composta por professores dos Programas de pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos e Engenharia Sanitária e Ambiental.

5. ETAPAS DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO E INICIAÇÃO A EXTENSÃO.

ETAPAS	DESCRIÇÃO	LOCAL	PERÍODO
1ª	Inscrição	Pós-doutorado: Sistema ACAD https://acad.apps.uepg.br/inicio Iniciação a extensão: https://forms.gle/nCCrxosEH1LudPav9	Início: 15/05/2025 Término: 25/06/2025
2ª	Edital de homologação das inscrições (etapa eliminatória)	Página PPG em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Até 30/06/2025
	Período para recursos	Protocolo via Sistema SEI da UEPG	Até dois (02) dias úteis após adivulgação da homologação das inscrições
3ª	Entrevista (etapa eliminatória).	Online via google meet	21 a 25/07/2025
5ª	Resultado final	Página PPG em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Até 30/07/2025
	Período para recursos	Protocolo via sistema SEI da UEPG	Até dois (02) dias úteis após a divulgação do resultado final

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CADA ETAPA

- 6.1. Homologação das inscrições e sua divulgação: os documentos das inscrições serão avaliados, e somente serão homologadas as que atenderem aos critérios e exigências estabelecidos neste Edital.
- 6.2. Análise do Currículo: a análise do currículo tem caráter classificatório e será feita pela comissão de seleção, que o pontuará segundo tabela apresentada no Anexo II.
- 6.3. A entrevista, que será gravada, terá valor total de dez (10,0) pontos possíveis e caráter eliminatório (nota mínima 6,0), onde serão abordados os seguintes itens:
- A experiência acadêmica e/ou profissional do candidato, exposta no currículo Lattes e revelada nos trabalhos realizados.

- O conhecimento do candidato(a) na área de produção de queijos finos, boas práticas de fabricação de alimentos e gestão de resíduos.

6.4. A nota final do processo de seleção deverá ser superior a 6,0 (caráter eliminatório) e será calculada a partir das notas obtidas nas etapas Análise do Currículo (peso 6) e Entrevista (peso 4).

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1. O resultado de cada uma das etapas será divulgado na página <https://www2.uepg.br/ppgcta/editais/>;
- 7.2. O recurso deverá ser interposto e protocolado Via Sistema SEI da UEPG, e encaminhado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado de cada etapa, conforme item 5 deste edital;
- 7.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, em modelo de ofício simples, protocolado via SEI da UEPG ao PPGCTA, à qual o recurso se refere, nome do candidato, número do documento de Identidade, número do CPF, endereço, e-mail, número de telefone, exposição do questionamento e assinatura do candidato;
- 7.4. O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido;
- 7.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada fase específica;
- 7.6. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;
- 7.7. A resposta ao recurso interposto será disponibilizada ao candidato no mesmo processo via SEI;
- 7.8. A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma da Seleção.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Ao candidato que omitir, fraudar e/ou falsificar informações em quaisquer das etapas deste Processo de Seleção, impor-se-á a sua eliminação neste certame;
- 8.2. Junto com o resultado final do processo de seleção serão divulgados os procedimentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos aprovados;
- 8.3. O candidato deverá comparecer etapas de seleção munido de documento de identificação oficial com foto;
- 8.4. Estará impossibilitado de realizar as provas o candidato que chegar após os horários de início estabelecidos neste Edital;
- 8.5. O não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção implicará a eliminação do candidato;
- 8.6. As atividades ocorrerão em tempo integral, podendo haver atividades pelo turno da manhã, tarde e noite, incluindo sábados e domingos;
- 8.7. Os casos omissos serão avaliados em primeira instância pela Comissão do Processo de Seleção.

Ponta Grossa, 15 de maio de 2025.

Profa. Dra. Aline Alberti
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Prof Dr. Marcos Rogério Szeliga
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental

Anexo I

PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

Plano para Bolsista de Pós-Doutorado

Atividades:

1. Visitas às propriedades e diagnóstico:
 - Realizar visitas periódicas às propriedades para diagnóstico dos problemas e dificuldades na produção de queijo e na gestão de resíduos dos produtores.
 - Colaborar com a equipe na análise dos diagnósticos e propor soluções técnicas.
 - O pós-doutorando será responsável pela coordenação dessas visitas, apoiando o planejamento logístico e garantindo a integração entre as áreas de tecnologia de alimentos e sustentabilidade.
2. Ministrando cursos sobre Práticas de fabricação, processamento de queijos e gestão de resíduos:
 - Elaborar e ministrar cursos voltados para as Boas Práticas de Fabricação (BPFs), processamento de queijo e maturação, e tratamento adequado dos resíduos gerados na produção.
 - Colaboração: O pós-doutorando atuará como instrutor principal, desenvolvendo o conteúdo dos cursos em parceria com os professores dos PPGs e coordenando a logística dos eventos.
3. Interlocução entre órgãos de fiscalização e produtores:
 - Facilitar a comunicação entre produtores e órgãos de fiscalização, assegurando que as práticas adotadas estejam em conformidade com as regulamentações.
 - Colaboração: Coordenará reuniões entre produtores e representantes dos órgãos, atuando como intermediário para garantir a fluidez das informações.
4. Visitas periódicas para reforço dos objetivos e ações corretivas:
 - Realizar visitas periódicas para verificar o progresso na implementação das práticas recomendadas e avaliar a necessidade de ações corretivas.
 - Colaboração: Liderará as avaliações, coordenando com os produtores e relatando os resultados às equipes dos PPGs para ajustes no planejamento.
5. Estudos e análises sobre impacto econômico e social:
 - Conduzir estudos detalhados sobre os efeitos das intervenções na qualidade dos produtos e na gestão de resíduos.
 - Colaboração: O pós-doutorando desenvolverá metodologias de análise e supervisionará a coleta de dados, contribuindo com relatórios técnicos e publicações científicas.

Plano para Bolsista de Iniciação em Extensão

Atividades:

1. Acompanhamento de visitas e diagnósticos:
 - Acompanhar o pós-doutorando nas visitas às propriedades, auxiliando na coleta de dados e na identificação de problemas.
 - Colaboração: Auxiliará na documentação dos diagnósticos e no preparo de relatórios preliminares.
2. Assistência na elaboração e execução de cursos:
 - Apoiar o pós-doutorando e professores na preparação e execução dos cursos sobre BPFs, processamento de queijos e gestão de resíduos.
 - Colaboração: Ajudará na logística dos eventos, preparação de materiais didáticos e na interação com os participantes durante os cursos.
3. Interlocução e apoio técnico:
 - Apoiar o pós-doutorando na interlocução entre produtores e órgãos de fiscalização, ajudando na organização das reuniões e na comunicação.
 - Colaboração: Auxiliará na organização de documentos e na preparação de materiais de apoio.

4. Visitas periódicas e verificação de objetivos:
 - Acompanhar o pós-doutorando em visitas periódicas para verificar a implementação das práticas e coletar dados para análise.
 - Colaboração: Participará das avaliações, coletando amostras e dados para análises laboratoriais e auxiliando na preparação de relatórios de progresso.
5. Análises laboratoriais e suporte técnico:
 - Realizar análises laboratoriais necessárias para avaliar a qualidade do leite e dos queijos, bem como a eficiência das práticas de gestão de resíduos, especialmente no que tange ao tratamento de efluentes, manejo e destinação de resíduos sólidos e demais variáveis ambientais.
 - Colaboração: Sob supervisão, conduzirá testes laboratoriais e ajudará na interpretação dos resultados para orientar os produtores.
6. Estudos e análises de impacto:
 - Auxiliar o pós-doutorando na realização de estudos sobre o impacto econômico e social das intervenções.
 - Colaboração: Contribuirá com a coleta e análise de dados, além de apoiar a elaboração de relatórios.

Forma de Colaboração na Gestão do Projeto Institucional:

O bolsista de pós-doutorado atuará como coordenador operacional, garantindo a integração entre as atividades dos PPGs, supervisão das visitas, cursos e estudos de impacto. Ele também facilitará a articulação com os órgãos de fiscalização, assegurando que o projeto atenda às normas vigentes.

O bolsista de iniciação em extensão dará suporte técnico nas atividades de campo e laboratoriais, além de auxiliar na organização e execução das atividades de extensão. Ambos os bolsistas contribuirão para a gestão do projeto institucional ao fornecer feedback contínuo e propor ajustes para a melhoria dos resultados.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Discriminação	Qualis/CAPES*	Pontuação**	Quantidade	Limite	Total
Produção/Atividades científicas					
Artigos publicados ou artigos aceitos com DOI (<i>disponíveis online</i>)	A1	20,0		Máximo de 65 pontos nesta seção	
	A2	17,5			
	A3	15			
	A4	12,5			
	B1	10,0			
	B2	8,0			
	B3	6,0			
	B4	4,0			
	B5	2,0			
	C	0,5			
Artigos aceitos	A1	10,0			
	A2	8,75			
	A3	7,5			
	A4	6,25			
	B1	5,0			
	B2	4,0			
	B3	3,0			
	B4	2,0			
	B5	1,0			
	C	0,0			
Livro científico publicado (Autor ou Organizador), com ISBN ***		10,0		Máximo 15 pontos nesta seção	
Capítulo de livro publicado, com ISBN ***		5,0			
Livro científico aceito p/ publicação (Autor ou Organizador), com ISBN***		5,0			
Capítulo de livro aceito p/ publicação, com ISBN ***		2,5			
Patente depositada (membro de equipe)		10,0			
Participação em projeto de extensão		5,0 /ano			
Participação em projetos de pesquisa		5,0/ano			
Resumos expandidos publicados em anais de congressos (máximo 5)		1,5			
Resumos publicados em anais de congressos (máximo 5)		1,0			
Trabalhos completos publicados em anais de congressos (máximo 5)		2,0			
Atividades de docência					
Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso (na área de C&T de Alimentos)		1,0		Máximo 15 pontos nesta seção	
Orientação ou Co-orientação de Iniciação Científica (na área de C&T de Alimentos)		5,0 (orientação); 2,5 (co-orientação)			
Palestras (na área de C&T de Alimentos)		1,0/atividade			
Curso proferidos (na área de C&T de Alimentos) - Curso (Mais de 8h de duração) - Mini-curso (menos de 8h)		2,0/atividade 1,0/atividade			
Experiência didática ****		2,5 /ano			
Especializações/Experiência profissional na área de alimentos****					
Especialização/MBA (<i>lato sensu</i>) na área		5,0/curso		Máximo 5 pontos	
Especialização/MBA (<i>lato sensu</i>) em áreas afins		2,5/curso			

Experiência profissional na área de alimentos	0,2/ano		<i>nesta seção</i>	
<i>Total</i>				
<i>Total final (Dissertação + produção/atividades científicas)/2</i>				

* Artigos publicados no Qualis 2017-2020 na área de “Ciências Agrárias”.

**A pontuação será considerada se a produção e/ou atividade for na área de Ciência Agrárias; Na ausência de documento que comprove a produção/atividade, a pontuação não será computada.

***Para livros e capítulos de livros, a idoneidade das editoras será considerada;

****Atividades que não precisam ser dos últimos 5 anos (atemporal).

Anexo III
CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Nível: () Mestrado
(...) Doutorado

1. Nome da(o) candidata(o): _____

2. Informações confidenciais sobre a(o) candidata(o):

a. Conheço a(o) candidata(o) desde _____ como:

() Aluna(o) de Graduação () Aluna(o) de Pós-Graduação
() Orientada(o) de IC () Outro: _____

b. Com relação a(o) candidata(o) fui seu:

() Professor em disciplina () Professor em várias disciplinas
() Professor orientador () Outra função: _____

3. Gostaríamos de saber a sua opinião sobre a(o) candidata(o) que deseja matricular-se como bolsista de pós-doutorado desta instituição. Esta informações de caráter confidencial, são necessárias para que possamos julgar a sua adequação, capacidade e iniciativa para estudos avançados e pesquisa científica. Em comparação com outros estudantes com os quais o senhor ou senhora esteve associado nos últimos anos, avalie a(o) candidata(o) nas seguintes categorias:

Características	Excelente (5% superior)	Bom (20% superior)	Médio (50% superior)	Abaixo da média	Não observado
Capacidade intelectual	()	()	()	()	()
Motivação para estudos avançados	()	()	()	()	()
Capacidade para trabalho individual	()	()	()	()	()
Facilidade de expressão escrita	()	()	()	()	()
Facilidade de expressão oral	()	()	()	()	()
Avaliação global	()	()	()	()	()

Nota: número de alunos no grupo de referência ().

4. O histórico escolar da(o) aluna(o) reflete adequadamente sua capacidade:

() Sim () Não, justifique por favor

5. Escreva abaixo a sua opinião sobre a adequação e a capacidade da(o) candidata(o) para estudos avançados e pesquisa científica, fundamentando-a:

6. Recomendaria a aceitação da(o) candidata(o) em seu próprio programa de pós-graduação ?

() sem reservas

() com reservas (explique):

() definitivamente não

(...) não dispomos de curso comparável

Nome do Informante: _____

Instituição: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Ramal: _____

Assinatura do informante: _____

Por favor remeta esta carta de recomendação à

Universidade Estadual de Ponta Grossa

Secretária Setorial de Pós-Graduação CIPP

e-mail: sspg.cipp@uepg.br